

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI N.º 3927 DE 07 DE MAIO DE 2009

Dá nova redação ao artigo 3.º da Lei n.º 2.639/97, alterado pelas Leis n.º 3.079, de 29/06/2001, 3.442, de 18/02/2005, e 3.461, de 06 de abril de 2005, que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Passa a ter a seguinte redação o artigo 3.º da Lei n.º 2.639/97, alterado pelas Leis n.º 3.079, de 29/06/2001, 3.442, de 18/02/2005, e 3.461, de 06 de abril de 2005:

Art. 3.º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será constituído de 07 (sete) membros e respectivos suplentes, sendo:

I - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Prefeitura Municipal, indicados por esta;

II - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bebedouro, indicados por este;

III - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Sindicato Rural de Bebedouro, indicados por este;

IV - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de São Paulo - COOPERCITRUS -, indicados por esta;

V - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Instituto de Terras do Estado de São Paulo - ITESP José Gomes da Silva - Bebedouro, indicados por este;

VI - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Agência de Desenvolvimento Econômico de Bebedouro - ADEBE -, indicados por esta;

VII - 01(um) representante titular e 01(um) suplente da Estação Experimental de Citricultura de Bebedouro, indicados por esta.

§ 1.º

§ 2.º

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 07 de maio de 2009.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 07 de maio de 2009.

Nelson Afonso
Assessor Técnico
"Deus seja Louvado"